

**EDITAL N° 266/2024****CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB  
REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PST**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N° 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital n° 130/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/05/2024, alterado pelas Portarias n°s 299, 305 e 336, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 21, 22/05 e 07/06/2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na função temporária de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário - pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias, para o desenvolvimento de atividades específicas que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, para comparecer entre os dias **16 e 17 de Setembro de 2024**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na unidade de Recursos Humanos dos respectivos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no endereço abaixo indicado, munido dos documentos (originais) exigidos no item 3.1, conforme previsto no item 3.1.5 para conferência, bem como apresentação dos documentos (originais) previstos no item 5.1 (Da convocação) e encaminhamentos em arquivo único em PDF, na forma de anexo, para o e-mail [coprest@uesb.edu.br](mailto:coprest@uesb.edu.br).

- - Gerência de Recursos Humanos – GRH, *campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querere, Km 04, s/ n°, Bairro Universitário – Vitória da Conquista – BA;

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAMPUS
<b>Sistema Uesb de Rádio e TV Educativas - Surte</b>				
Jornalista	Gisele de Almeida Costa	62,7	3º	Vitória da Conquista

**Art. 2º** O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 3º** Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no Edital n° 130/2024 – item 1.2, não ser aposentado por invalidez, assim como não ser cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (conforme item 3.2 do Edital).

**Art. 4º** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 13 de setembro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**